



### ATA DE REUNIÃO CTES Nº 001 de 18/08/2021

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de 2021, às nove horas, reuniram-se a Comissão de Trabalho e Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Pedagogia da UFRA com a coordenação e uma professora do referido curso na sala virtual do Google Meet devidamente convocados através de e-mail, tendo comparecido os professores listados em anexo. A reunião teve como pauta os seguintes assuntos: **possibilidade de matrícula em estágio subsequente para alunos que não concluíram o estágio anterior; discussão sobre o regulamento de estágio da comissão de TCC e ESO.** A Reunião foi iniciada às nove horas pelo diretor da comissão, professor Charles Alves, que apresentou questionamento sobre a possibilidade de alunos que não conseguiram realizar o estágio obrigatório anteriormente possam cursar o estágio subsequente para que não percam a oportunidade de matricular-se, o que traria prejuízos no andamento de seu curso. Sobre a questão todos os professores presentes na reunião concordaram sobre a viabilidade do aluno se matricular no estágio obrigatório subsequente mesmo sem ter realizado o estágio anterior. Na sequência o professor Charles deu oportunidade para que os professores se manifestassem sobre a proposta de regulamento de estágio obrigatório da comissão. A professora Tatiana Pacheco recomendou retirar do referido documento o termo “habilidades e competências” e substituir por “Desenvolvam uma sólida formação teórico-prática que possibilite uma atuação profissional voltada para uma prática crítica, reflexiva e dialógica.” A respeito do artigo primeiro, parágrafo quatro, comentou a necessidade inserir a diretriz curricular CNE/CP Nº dois, de vinte de dezembro de dois mil e dezenove no documento. No parágrafo VI, acrescentou a informação a respeito da resolução número seiscentos e cinquenta e cinco que aprova o regulamento de ensino para os cursos de graduação da UFRA.” Sobre o artigo terceiro recomendou substituir a informação pelo seguinte trecho: “A resolução CNE/CP número dois de vinte de dezembro de dois mil e dezenove, em seu artigo onze, inciso três, item a, informa que devem ser destinadas quatrocentas horas para estágio supervisionado nos currículos dos cursos de licenciatura, e, que devem ser distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.” Acrescentou ainda que o artigo quarto deve ser complementado com a

seguinte informação: “Deve se adequar ao art. quinze da resolução dois de dois mil e dezenove”. No primeiro tópico do artigo quarto sugere inserir: “[...] a informação que deve ser de preferência nas escolas e instituições públicas conforme a resolução CNE/CP número dois de dois mil e dezenove” Sobre o artigo dezesseis comentou utilizar a legislação em vigor que é o artigo sessenta e um da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. No artigo dezoito sugeriu inserir certidão de tempo de serviço. Sobre o artigo vinte indicou que existe uma nova resolução aprovada em dois mil e vinte um. Sugeriu que no parágrafo único sejam enunciados os documentos necessários. No artigo trinta e dois sugeriu o termo Plano de atividades. Apontou que faltam vinte horas no quadro do artigo dezenove. Recomendou rever os anexos e o modelo de relatório. Sugeriu orientações gerais sobre o desenvolvimento do estágio obrigatório e um quadro especificando o fluxo de entrega de formulários. Os professores presentes concordaram com as sugestões da professora Tatiana Pacheco. As professoras Ana Paula Sardinha e Tatiana relataram a forma como tem conduzido os estágios sob sua orientação a título de exemplo. As professoras Paula da Cruz e Luana Viana sugeriram outros formatos de relatório final como projeto, artigo e relato de experiência. Os professores presentes concordaram com as sugestões das professoras. A professora Dayana de Souza sugeriu que os requisitos para o aluno cursar determinado estágio sejam considerados dentro de casos omissos e analisados individualmente. A professora Tatiana Pacheco e o professor Charles Alves concordaram que não haja impedimentos para o aluno cursar um determinado estágio e que os casos omissos devem ser analisados. Sobre os documentos comprobatórios do artigo dezoito, item dois, a professora Luana Viana sugeriu que seja inserido o termo “ou”. A professora Dayana de Souza sugeriu momentos destinados a leitura e discussão de textos no estágio obrigatório, bem como que existam momentos de orientação e discussão de resultados. A professora Tatiana Pacheco sugeriu que sejam realizadas reuniões do CTES com os docentes objetivando definir os referenciais teóricos a serem adotados. Também sugeriu que no estágio ocorram momentos destinados a leituras, planejamento de atividades, observação, socialização de resultados, regência e culminância. Ao final, os professores presentes votaram a favor das modificações sugeridas no regulamento durante a reunião e se comprometeram em entregar uma proposta de regulamento de estágio atualizada até dia trinta de agosto de dois mil e vinte um. Para tanto, o documento foi encaminhado novamente aos docentes do curso de Pedagogia para que manifestassem suas contribuições. Finalizados os debates de praxe, o diretor do CTES deu por encerrada a reunião às dezessete horas. Belém/Pa, 18 de agosto de 2021.

---

Prof. Dr. Charles Alberto de Souza Alves – Presidente

---

Profa. Dra. Ana Paula de Andrade Sardinha

---

Profa. Dra. Dayana Viviany Silva de Souza

---

Profa. Dra. Tatiana do Socorro Corrêa Pacheco

---

Profa. Dra. Paula Lorena Albano da Cruz

---

Profa. Dra. Luana Costa Viana



Emitido em 03/05/2023

ATA Nº 7/2023 - CCLP (15.30.34.03.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 08/05/2023 10:39 )*

ANA PAULA DE ANDRADE SARDINHA

COORDENADOR DE CURSO

CCLP (15.30.34.03.28)

Matrícula: 2146298

*(Assinado digitalmente em 17/05/2023 17:15 )*

CHARLES ALBERTO DE SOUZA ALVES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICIBE (15.06.41)

Matrícula: 1399249

*(Assinado digitalmente em 04/05/2023 09:39 )*  
DAYANA VIVIANY SILVA DE SOUZA RUSSO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICIBE (15.06.41)

Matrícula: 1065454

*(Assinado digitalmente em 05/05/2023 08:30 )*

LUANA COSTA VIANA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICIBE (15.06.41)

Matrícula: 1375841

*(Assinado digitalmente em 04/05/2023 09:08 )*  
TATIANA DO SOCORRO CORREA PACHECO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICIBE (15.06.41)

Matrícula: 1333409

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: ATA, data de emissão: 03/05/2023 e o código de verificação: e394ab0ddf